

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela elaboração: Wesley Gabriel da Luz Teixeira

Cargo: Chefe de Gabinete de Secretaria

Solicitação de Despesa Nº:402/2025

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) Gavetas Funerárias no Cemitério Municipal Jardim da Paz, conforme Projeto.

2. Justificativa

O cemitério municipal Jardim da Paz, se encontra em eminência de esgotamento de vagas para recebimento de novos corpos. Levando em consideração uma recente média, tende a ocorrer de 3 à 4 sepultamentos mensais, que só são possíveis devido à algumas exumações que ocorrem na parte dos túmulos de pessoas que já possuem terreno. Referindo-se a gavetas, foram construídas 6 (seis) novas unidades no último ano, porém, resta apenas uma unidade em desuso, tendo em vista que as gavetas são destinadas para as pessoas de baixa renda que não possuem terreno ou túmulos familiares próprios no cemitério municipal. Os dados citados, demonstram a real necessidade de ampliar o número de vagas no nosso cemitério, aproveitando o terreno que já é de posse da prefeitura municipal e resolvendo uma necessidade imediata.

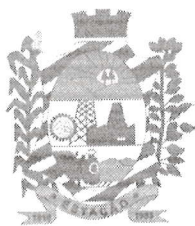
3. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, conforme previsto em seu artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza dispensa de licitação de contratações que envolvam valores inferiores a R\$125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4. Descrição dos Serviços

4.1 O Item será executado na forma de Empreitada Global;

4.2 A execução deverá se dar conforme memoriais descritivos e demais documentos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

elaborados pelo setor de engenharia da prefeitura;

4.3 São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registro dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários bem como as despesas como a locomoção;

4.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas;

4.5 A execução do projeto do presente contrato dar-se-á pela execução dos serviços de construção de gavetas funerárias, devendo a contratada fornecer o material e a mão de obra, para execução do serviço e arcar com os custos de deslocamento de materiais de construção que forem necessários para melhor execução do serviço;

4.6 A contratada deverá executar os serviços no qual for declarada vencedora no prazo estipulado pelo cronograma realizado pelo setor de Engenharia, após o recebimento do empenho emitido pela contratante, podendo esse prazo ser prorrogado, com a devida justificativa;

4.7 Os serviços deverão ser executados no seguinte local: Cemitério Municipal Jardim da Paz;

5. Valor do Contrato

O valor total será de aproximadamente R\$ 13.101,18 referente a contratação de execução de 5 gavetas funerárias. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.

6. Prazo de Execução

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, conforme §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. Forma de Pagamento

Em até 15 dias após a prestação dos serviços à aprovação pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

8. Obrigações da Contratada

8.1 Fornecer os materiais e executar o serviço de acordo com as especificações do projeto;

8.2 Entregar o objeto do presente Termo de Referência em perfeitas condições de uso, sem avarias;

8.3 Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho;

8.4 Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do contrato, bem como encargos previdenciários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la a época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.5 Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho decorrente da execução da obra e ainda das obrigações estabelecidas na legislação específica quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

8.6 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, e outras que por ventura venham a ser criadas por leis;

8.7 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

8.8 Comunicar a contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.9 Manter, durante o período da contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

9. Obrigações do Contratante

9.1 Efetuar o pagamento dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução;

9.2 Garantir condições adequadas para o desempenho das atividades dos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

profissionais (como espaço físico, acesso ao local, entre outros);

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;

9.4 Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual, exigindo a regularização imediata;

9.5 Prestar informações necessárias à contratada para o bom desempenho das atividades;

9.6 Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

9.7 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição do produto caso o mesmo venha com defeito ou impróprio para uso;

10. Fiscalização e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e também pelo Setor de Engenharia, que terá a responsabilidade de validar entregas e autorizar o pagamento.

11. Penalidades

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

12. Disposições Finais

Este termo de referência integra o processo administrativo de contratação e servirá como base para a formalização do contrato.

Estação, 19 de Agosto de 2025.


Wesley Gabriel da Luz Teixeira
Chefe de Gabinete de Secretaria


Celso Pinto de Toledo
Secretário de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estação –RS

Obra: Execução de 05 Gavetas Mortuárias

Local: Rua Pedro Bilhar Onofre - Cemitério Municipal

1.0. ESTRUTURA GAVETAS E PAREDES:

As divisórias das gavetas serão executadas com tijolos cerâmicos maciços com espessura de 10cm, cada compartimento será revestido com placas em concreto Fck 25Mpa, com espessura de 4,50cm, seguindo as dimensões conforme projeto. Nas divisórias horizontais deverá ser executado uma camada de concreto Fck20Mpa, com espessura de 6cm, sobre a laje existente.

2.0. LAJE DE COBERTURA:

Para a cobertura das gavetas será executada uma laje de concreto armado Fck25Mpa com espessura de 12cm e malha de ferro 10x10cm, diâmetro 4.2mm, impermeabilizada com emulsão asfáltica, 2 demãos.

OBS: A laje de cobertura deverá ter uma leve inclinação para escoamento da água.

3.0. REVESTIMENTO:

As gavetas receberão revestimento com chapisco e massa única.

4.0. PINTURA:

A edificação receberá pintura com fundo selador e acabamento com tinta acrílica, em duas demãos, nas paredes e na laje de cobertura.

5.0. DRENAGEM:

A drenagem das gavetas, será feita individualmente com tubos para cada gaveta, em PVC 40mm, ligada a tubulação já existente.

6.0. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

Os serviços deverão ser entregues dentro das exigências de projeto, sendo que o local deverá estar totalmente limpo, devidamente vistoriado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal.

Estação, agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GEVERSON ZIMMERMANN
A validação pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON DALBOSCO GEHLEN
Data: 21/08/2025 14:30:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ânderson Dalbosco Gehlen
Engenheiro Civil CREA RS 241529



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GAVETAS MORTUÁRIAS

RECURSO1/2



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA DE ESTAÇÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GAVETAS MORTUÁRIAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-25 (NDES)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS, 05 UNIDADES.	MUNICÍPIO / UF ESTACÃO/RS	BDI 1 21,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS, 05 UNIDADES.									
1.5.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	20,12	4,22	BDI 1	5,14	103,40
1.5.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	20,12	14,15	BDI 1	17,23	345,71
1.6.	DRENAGEM								
1.6.1.	SINAPI	89508	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3,00	17,96	BDI 1	21,87	65,62
1.6.2.	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	8,95	BDI 1	10,90	54,50
1.6.3.	SINAPI	104159	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	40,18	BDI 1	48,93	244,66
1.7.	LIMPEZA DA OBRA								
1.7.1.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	23,26	BDI 1	28,33	226,61
									226,61
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade:

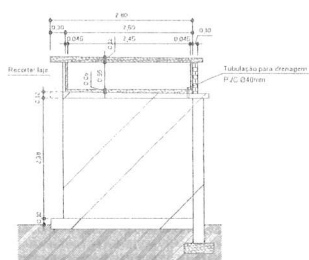
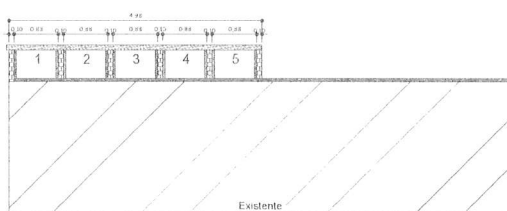
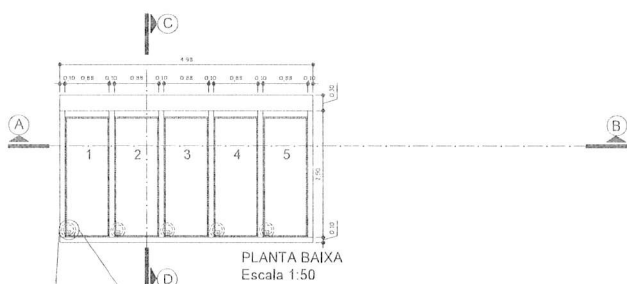
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ESTACÃO/RS
Local
terça-feira, 19 de agosto de 2025
Data



Responsável Técnico
Nome: Anderson Dalbosco Gehlen
CREA/CAU: RS 241529
ART 10071





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
Ficção Piaçqueta n. 95 - Centro
CEP - 99930-000

Obra

EXECUÇÃO DE 05 GAVETAS MORTUÁRIAS

Local

Rua Pedro Bilhar Onofre - Cemitério Municipal - Estação - RS

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Resp. Técnico

ANDERSON DALBOSCO GEHLEN
Engenheiro Civil CREA-RS 241529

Desenho

Anderson

Escala

Indicadas

Área

12,45 m²

Data

Agosto/2025

PRANCHAS

01